



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



**AUTORIZAÇÃO**

Icatu – MA, 13 de junho de 2024.

A secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a Comissão Permanente de Licitação a proceder conforme competência a ela delegada, abertura de procedimento de contratação por **INEXIGIBILIDADE**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria na operacionalização da LEI ALDIR BLANC, com base na certidão do Departamento de Contabilidade.

**JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se diante da necessidade em realizar a implementação da Lei Aldir Blanc é de grande importância para o setor cultural por várias razões, vejamos:

A lei incentiva a realização de atividades culturais e artísticas, promovendo a diversidade cultural e a valorização das expressões artísticas locais. Isso é fundamental para a preservação e promoção da identidade cultural brasileira;

Ao apoiar uma ampla gama de atividades culturais, a Lei Aldir Blanc contribui para aumentar o acesso à cultura para a população em geral, promovendo a inclusão social e o bem-estar coletivo;

A economia criativa é um setor importante para o desenvolvimento econômico. Ao fornecer suporte financeiro aos trabalhadores da cultura, a lei ajuda a fortalecer esse setor, gerando empregos e impulsionando a produção cultural;

A implementação rápida da lei foi crucial para atender às necessidades imediatas dos trabalhadores da cultura e dos espaços culturais, mostrando a capacidade do governo e da sociedade civil de atuar em conjunto em momentos de crise;

A lei também incentivou a criação de novos projetos culturais e artísticos, oferecendo subsídios e financiamentos que permitem a continuidade da produção cultural, mesmo em tempos de restrições sanitárias;

Em resumo, a Lei Aldir Blanc desempenhou um papel fundamental em garantir a sobrevivência e a continuidade do setor cultural durante um período extremamente desafiador. Sua implementação não só ajudou a proteger os trabalhadores da cultura, mas também fortaleceu a resiliência e a diversidade cultural do país.

A empresa E ROCHA ARAÚJO PRODUÇÕES, CNPJ Nº: 44.262.944/0001-02 apresentou proposta conforme realidade de mercado e demonstrou através de atestado de capacidade técnica expertise na prestação dos serviços.

  
**Jayson Torres Chaves**  
Secretaria Municipal de Administração